



Prefeitura Municipal de Camamu

PRAÇA DR. PIRAJÁ DA SILVA, 275 - TEL: (73) 3255-2105 - CEP: 45445-000 - CAMAMU-BA.
C.N.P.J. 13.753.306/0001-60

LEI Nº 540/2001 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MARISQUEIROS DE TAPUIA - ASMAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MARISQUEIROS DE TAPUIA – ASMAT, com sede e foro na cidade de Camamu – Bahia.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS MARISQUEIROS DE TAPUIA – ASMAT, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, que tem como objetivos:

- a. – Dinamizar as atividades comunitárias, esportivas, assim como emprego e renda no município;
- b. – Patrocinar atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação e outros aspectos de vida econômicos-social de seus Associados;
- c. – Criar grupos de produção;
- d. – Defender a política de emprego e renda no município, conveniando-se com órgãos competentes, públicos e privados, municipal, estadual e federal, para que os Associados resgatem direitos de cidadania plena;
- e. – Colaborar com órgãos competentes na defesa do Meio Ambiente, bem como a fauna e flora e seus recursos ambientais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, em 14 de novembro de 2001.

JOSÉ RAIMUNDO ASSUNÇÃO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO NASCIMENTO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO